

Analisa o veto da presidência da Fundestes ao Regimento Geral do Instituto Regional para o Desenvolvimento Sustentável e aprova proposta de alteração.

O Conselho Diretor da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:


Art. 1º - *Acatar o veto da presidência da Fundeste ao Regimento Geral do Instituto Regional para o Desenvolvimento Sustentável aprovado pela Assembléia Geral da Fundeste em 19 de dezembro de 2008 pelos próprios fundamentos expostos nas razões.*

Art. 2º - *Aprovar a proposta de alteração do Regimento do Instituto de Regional para o Desenvolvimento Sustentável a ser encaminhada para deliberação da Assembléia Geral da Fundeste, nos termos do parecer nº 001/C.D./2009 e do documento anexo, os quais são parte integrante da presente Resolução.*

Art. 3º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se.

Chapecó (SC), 08 de abril de 2009.


Profª Arlene Anélia Renk
Presidente da Fundeste

INSTITUTO GOIO-EN

REGIMENTO

Chapecó – SC, abril de 2009.

